



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.084/2006

“Autoriza doação de imóvel urbano à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terra no perímetro urbano dessa cidade, com área total de 1.250,00 m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Florisvaldo Souza Porto, sendo os limites e confrontações seguintes:

Frente:	Rua Florisvaldo Souza Porto, medindo 25,00 m
Lado Direito	Com área remanescente, medindo 50,00 m
Lado Esquerdo	Com a Rua Heronides Toledo, medindo 50,00 m
Fundos	Com área remanescente, medindo 25,00 m

Artigo 2º - A doação trata-se de um Instituto de Direito Público para que seja construída a sede da Defensoria Pública.

Artigo 3º - Dentre tais condições é praticamente uniforme a previsão legislativa de que a doação de imóveis pela Administração Pública ao Órgão da Defensoria Pública será precedida de Lei autorizativa específica sem licitação e contrato, onde será conferida a Escritura Pública.

Artigo 4.º - No terreno doado por esse Poder Público Municipal será edificado uma obra para a utilização da Defensoria Pública, com sede na Comarca de Alto Araguaia, com estágio permanente, ficando a Defensoria Pública desobrigada a restituir o imóvel a qualquer tempo.

Parágrafo Único – A doação do lote será especificamente para a construção da Sede da Defensoria Pública com prazo previsto para o início da obra em até 02 (dois) anos, de acordo com as conveniências do órgão, ficando a municipalidade com direito a anulação da Escritura caso a Defensoria Pública mude a razão da construção ou a escolha de um outro local.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de dezembro 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal